

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 24 de março de 2026.

MENSAGEM Nº 20 / 2026



Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 20/2026, que dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e Abertura de Crédito Adicional Especial (Lei Aldir Blanc), ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

A presente propositura solicita a abertura de crédito especial visando a criação de rubricas orçamentárias e adequação de dotação já existentes no orçamento, em atendimento as despesas de custeio da saúde pública, convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo via Emenda Impositiva.

Crédito Adicional Especial

Os créditos abertos no valor de **R\$ 2.227.404,69** buscam intensificar as ações dos serviços públicos de saúde, com a contratação de exames, material de consumo hospitalar, aquisição de ambulância, aquisição de materiais permanentes e reforma de UBS.

Para a cobertura do crédito especial aberto por este projeto de lei serão utilizados recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, por conta da emenda impositiva recebida do Governo do Estado de São Paulo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

CARLOS EDUARDO THOMAZ
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
PEDROSO:30298116898 Dados: 2026.03.27 13:18:22 -03'00'

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Exmo. Sr.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE – SP



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 20 / 2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 4446 de 19/11/2025 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal n.º 4456 de 19/11/2025, e na Lei Municipal n.º 4458, de 01/12/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026, por conta da inclusão no Programa nº 0075-Fortalecimento da Atenção Básica e Saúde da Família, as Ações nº 1.337-Aquisição de Ambulância, nº 1.339-Aquisição de Material Permanente, nº 1.341-Reforma de UBS, nº 2.808-Custeio Material de Consumo e nº 2.810-Custeio de Pessoa Jurídica.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, nos termos do inc. II do art. 41 da lei federal nº 4320/64, crédito adicional especial, no valor R\$ 2.227.404,69 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto: 10.301.0075.1.337 – vínculo 02.803.18

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –R\$ 300.000,00

Projeto: 10.301.0075.1.339 – vínculo 02.803.19

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –R\$ 31.572,76

Projeto: 10.301.0075.1.339 – vínculo 02.803.20

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –R\$ 67.070,00

Projeto: 10.301.0075.1.339 – vínculo 02.803.21

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –R\$ 100.000,00

Projeto: 10.301.0075.1.339 – vínculo 02.803.22

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –R\$ 100.000,00

Projeto: 10.301.0075.1.339 – vínculo 02.803.23

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –R\$ 100.000,00

Projeto: 10.301.0075.1.341 – vínculo 02.803.28

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 –R\$ 150.000,00

Atividade: 10.301.0075.2.808 – vínculo 02.803.14

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –R\$ 300.000,00



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Atividade: 10.301.0075.2.808 – vínculo 02.803.15
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –R\$ 200.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.808 – vínculo 02.803.16
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –R\$ 100.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.808 – vínculo 02.803.17
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –R\$ 200.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.810 – vínculo 02.803.24
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –R\$ 410.666,13
Atividade: 10.301.0075.2.810 – vínculo 02.803.25
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –R\$ 14.298,36
Atividade: 10.301.0075.2.810 – vínculo 02.803.26
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –R\$ 53.797,44
Atividade: 10.301.0075.2.810 – vínculo 02.803.27
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –R\$ 100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R\$. 2.227.404,69

Art. 4º Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$. 2.227.404,69 ((Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), nos termos do inciso II do §1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências do Estado	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA CORRENTES Transferência dos Estados (em atendimento as despesas de custeio da saúde pública, convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo via Emenda Impositiva	2	2.227.404,69
TOTAL		2.227.404,69

Art. 5º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, que não afetarão as metas consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO
THOMAZ
PEDROSO:30298116898

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2026.03.27 13:18:40
-03'00'

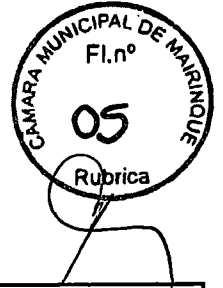
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 20/ 2026

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*


§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

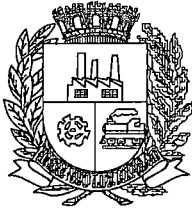
Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 31 de março de 2026.

Expediente da 45ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura



Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 20/2026

À Consultoria de Orçamento e Estatística:

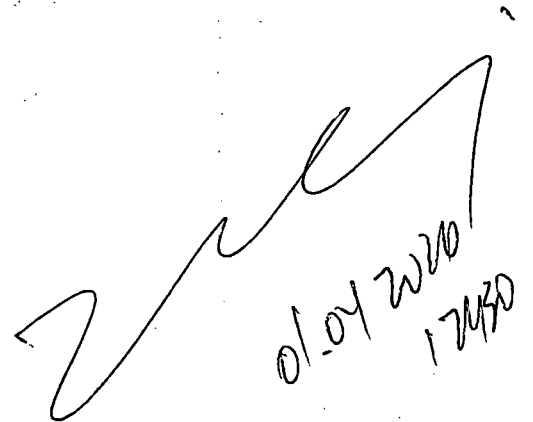
Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de Abril de 2026.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente


01.04.2026
17430